



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 161

DE 3 DE JUNHO DE 1961

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO PRIMEIRO

A verba orçamentária 8-00-4, 1, fica acrescida do item nº IV, na importância de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), destinando-se à gasolina, óleo, condução, secretário e outros da Câmara Municipal de Taquarituba.

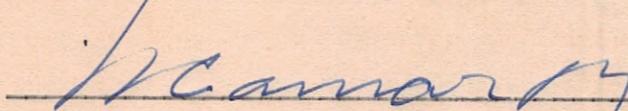
ARTIGO SEGUNDO

As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO TERCEIRO

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 5 de Junho de 1.961.

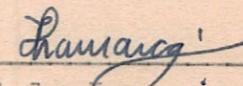


Nicanor Canargo

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Resol. 14/61 da C.M.

  
Ítalo Canarica  
-Secretário-